



RESPOSTAS AS IMPUGNAÇÕES DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 030/2023

Trata-se de análise das impugnações de edital proposta pelas empresas **ALUTECH TCENOLOGIA E LOCAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 41.742.532/0001-81, encaminhada via e-mail no dia 04/09/2023 às 13:54h e **ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 10.489.713/0001-14, encaminhada via e-mail no dia 05/09/2023 às 16:10h publicado no Portal da Transparência do Município, contra o edital do Pregão Presencial 030/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE.**

1 - DA TEMPESTIVIDADE E REPRESENTATIVIDADE

Inicialmente, cumpre registrar que o item 17.4 do Edital impugnado prevê que a impugnação deverá ser apresentada até 13:00 h do 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada no edital para abertura da sessão pública, vejamos:

*17.4 - Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação poderá ser enviado eletronicamente através do endereço eletrônico licitacao@buzios.rj.gov.br ou apresentado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios de segunda a sexta-feira, das 09h às 16:30 horas, excetuados os dias de feriado municipal, estadual e federal, **até às 13:00h do 3º (terceiro) dia útil** anterior à data fixada no edital para abertura da sessão pública.*

Tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação da proposta. Assim, verifica-se que a presente impugnação da empresa **ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA S.A** é **INTEMPESTIVA**, uma vez que foi fixado o dia 12 de setembro de 2023 para a realização da sessão, e na forma da contagem geral de prazos não se computa o dia do início, poderia a impugnante ou qualquer outra interessada na presente licitação, impugnar o edital ou requerer informações junto a Comissão Permanente de Licitação. Portanto, a presente impugnação será recebida, mas não conhecida, por ser **INTEMPESTIVA** e sem efeitos recursais.

2 - DO POSICIONAMENTO

Tendo em vista as peças de impugnações, o Sr. Pregoeiro não irá analisar o mérito de ambas, haja vista que, no momento da análise do edital para elucidar resposta para as impugnações, foi constatado que o edital publicado difere com a minuta aprovada pela Procuradoria e Controladoria Municipal.



**RESPOSTAS AS IMPUGNAÇÕES DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 030/2023**

Este Pregoeiro, pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade resolve não analisar o mérito das peças de impugnações, haja vista os motivos expostos acima, e será publicado no Portal da Transparência o instrumento convocatório aprovado com nova data e horário para realização do certame.

Armação dos búzios, 06 de setembro de 2023.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro